



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - NLLC**  
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Olivença/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Limite de recebimento de propostas:** 20 de março de 2026, até às 17h

**E-mail para recebimento de propostas:** [camaraolivencaal@gmail.com](mailto:camaraolivencaal@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.

**1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação no e-mail acima descrito.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS**

---

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, e assinada por representante legal.
- 2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

### **3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 3.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ata;
- 3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 3.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS

---

3.4.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.4.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.5.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor.

3.7.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA  
ESTADO DE ALAGOAS**

---

- d)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal
- e)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual
- f)** Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.
- g)** Comprovante de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h)** Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**Olivença – AL, 12 de março de 2026**

**Maria das Graças Dionisio Silva**  
**Assessora do Legislativo**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **I – OBJETO**

Este Termo de Referência possui como base o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e constitui como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.**

#### **II – DESTINAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de equipamentos de informática para utilização nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, incluindo elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, realização de sessões legislativas, utilização de sistemas institucionais e atendimento ao público.

#### **III – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de equipamentos de informática é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.

Os equipamentos serão utilizados pelos servidores e vereadores no desempenho de suas funções institucionais, contribuindo para maior eficiência operacional, melhoria da qualidade dos serviços prestados e modernização da estrutura tecnológica da Casa Legislativa.

Assim, a contratação visa assegurar a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados, evitando paralisações das atividades e garantindo continuidade dos serviços públicos.

#### **IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **V – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Publicado o aviso de Dispensa de Licitação, conforme §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as empresas interessadas terão prazo mínimo de até **03 (três) dias úteis** para envio das propostas por meio eletrônico (e-mail institucional).

#### **VI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **equipamentos de informática**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS**

---

Os equipamentos deverão:

- Ser novos e sem uso;
- Possuir garantia mínima do fabricante;
- Atender às normas técnicas vigentes;
- Ser entregues em embalagens originais e lacradas.

### **VII – DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal.

O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da Administração.

### **VIII – LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olivença – AL, situada na:

**Avenida Nossa Senhora do Carmo, Centro, Olivença – AL**

Horário: de segunda a sexta-feira, das **08h às 14h**.

### **IX – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento será realizado conforme demanda da Câmara Municipal durante o período de vigência contratual.

A contratada deverá garantir:

- Qualidade dos equipamentos fornecidos;
- Substituição imediata de equipamentos com defeito;
- Cumprimento dos prazos de entrega.

### **X – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos equipamentos, mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

### **XI – DA FONTE DE RECURSOS**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**



## **XII – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **XIII – AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **XV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Termo de Referência;
- b) Designar fiscal do contrato;
- c) Notificar irregularidades;
- d) Disponibilizar condições para recebimento.

## **XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificações;
- b) Garantir assistência técnica e garantia;
- c) Entregar dentro do prazo;
- d) Substituir equipamentos com defeito;
- e) Manter regularidade fiscal e trabalhista.

**Olivença – AL, 16 de março de 2026.**

**Maria das Graças Dionísio Silva**  
Assessora do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
01	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I5 - PROCESSADOR INTEL® CORE I5, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO, 6MB 15 CACHE 8.3GHZ NO MODO TURBO CHIPSET INTEL® H81 EXPRESS; ARMAZENAMENTO 1 SSD DE 512GB - SUPORTA ATÉ 6TB; MEMÓRIA: 8GB MEMORIA DDR3 OU DDR4-1333/1600 MHZ - CAPACIDADE DE ATÉ 08GB; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® (7.1 CANAIS); CONECTIVIDADE REDE GIBABIT 10/100/1000MB/S; SLOTS DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCIE X16 / 2 X SLOT PCIE X1; PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS2 PARA TECLADO / 1 PORTA PS2 PARA MOUSE / 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI / 2 PORTAS USB 3.0 / 2 PORTAS USB 2.0 / 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE AUDIO; PAINEL FRONTAL: 2 PORTAS USB 2.0 / 2 CONECTORES DE ÁUDIO / 1 HD LED / 1 POWER LED / 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 AUTÊNTICO + MONITOR LED WIDESCREEEN 19,5 , PORTA VGA/HDMI ; KIT DE ACESSÓRIOS INCLUINDO TECLADO USB ; MOUSE ÓPTICO USB E CAIXAS DE SOM .	<b>UND</b>	02
02	NOTEBOOK CORE I3 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR UM INTEL CORE I3, NO MÍNIMO 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM COM 4GB DDR4 OU DDR3, SSD 240GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 AUTÊAFINIÇÃO COM ANTIREFLEXO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, MICROFONE INTEGRADO, ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÃO SD E MMC, WEBCAM INTEGRADA, TECLADO PORTUGUÊS BRASIL COM TECLAS NUMERICAS , MOUSE TIPO TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO E 2 BOTÕES INTEGRADOS, BATERIA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 3000MAH, PROCESSADOR DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA ALTA INTEGRADA DE VÍDEOS EM DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4, CONEXÃO DE REDE SEM FIO PADRÃO WI-FI IEEE 801.11 B/G/NTM E BLUETOOTH 4,0 LE, REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COR PRETO OU CINZA ESCURO	<b>UND</b>	02